

## **ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2004**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando a necessidade do uso de telefones celulares e, conseqüentemente, do uso de cartões telefônicos pré-pagos, pelos Secretários Municipais, Subprefeito, Diretores, Coordenadores e Chefes de Seções, Conselho Tutelar a serviço da Administração;

Considerando a necessidade de limitar a retirada desses cartões telefônicos, tendo em vista a redução de despesas;

### **DETERMINA:**

- Fica estipulado o limite mensal de R\$ 250,00 para Secretários. Sendo que para os demais cargos como: Subprefeito Municipal, Diretores, Setor de Fiscalização, Conselho Tutelar, Coordenador do Parque, Diretor de Habitação e Motorista do Prefeito, Coordenador de Serviços de Vigilância e Encarregado da Equipe de Iluminação Pública, limite estipulado é de dois cartões telefônicos pré-pagos, sendo cada um de R\$ 20,00( vinte reais ) ou, um valor de R\$ 40,00 para linhas pós-pagas(conta sem taxa).
- O valor excedente ao determinado, será descontado em folha.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, 16 DE MARÇO DE 2004.**

ARTUR LORENTZ  
Vice Prefeito no cargo de  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS AUGUSTO LOZEKAM  
Secretário Municipal de  
Administração e Governo